

Informação relativa à entrada em vigor, entre a Comunidade Europeia e o Principado do Listenstaine, do Protocolo entre a Comunidade Europeia, a Confederação Suíça e o Principado do Listenstaine ao Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo aos critérios e mecanismos de determinação do Estado responsável pela análise de um pedido de asilo apresentado num Estado-Membro ou na Suíça

O Protocolo supramencionado ⁽¹⁾, assinado em Bruxelas a 28 de Fevereiro de 2008, entrou em vigor entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça em 1 de Dezembro de 2008, na sequência da conclusão das formalidades pertinentes em 24 de Outubro de 2008.

A 7 de Março de 2011 ficaram concluídas as formalidades necessárias à entrada em vigor deste Protocolo entre a Comunidade Europeia e o Principado do Listenstaine, pelo que o mesmo entra em vigor, no que se refere ao Principado do Listenstaine, em 1 de Maio de 2011, em conformidade com o artigo 5.º, terceiro parágrafo, do Protocolo.

⁽¹⁾ JO L 161 de 24.6.2009, p. 8.